DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução de **Pavimentação Asfáltica da Avenida 17 de Fevereiro, Centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão de 476,113 metros, conforme documentos em anexo:** Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições, Cotações, ART e Licenciamento Ambiental. A obra dar-se-á através de recursos financeiros do Convênio Simplificado – Processo SCC 7950/2025 – no valor de 1 milhão e 500 mil reais e o excedente a este valor através de Recursos Próprios.

ITEM	DESCRIÇÃO	R$
1	Contratação de serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução de **Pavimentação Asfáltica da Avenida 17 de Fevereiro, Centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão de 476,113 metros, conforme documentos em anexo:** Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições, Cotações, ART e Licenciamento Ambiental. A obra dar-se-á através de recursos financeiros do Convênio Simplificado – Processo SCC 7950/2025 – no valor de 1 milhão e 500 mil reais e o excedente a este valor através de Recursos Próprios.	**R$ 2.391.119,13**

1.2. A empresa deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
1.3. A empresa deverá proporcionar sinalização durante a execução dos serviços e a adoção de medidas que evitem a ocorrência de acidentes, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
1.4. É responsabilidade da empresa cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, devendo fornecer e obrigar seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual
1.5. A locomoção de máquinas e dos profissionais até o local de trabalho, bem como o seu retorno, será de responsabilidade do licitante vencedor.
1.6. As despesas de locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva do Contratado.
1.7. O licitante vencedor ficará sujeito aos controles de execução de serviços, devendo sempre estar especificado o prazo de garantia dos serviços realizados ou a justificativa, quando esta não existir.
1.8. A empresa licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) indicando os serviços contratados.

1.9. A obra e os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica e seguir todas as normas (ABNT, DNIT, DER, ...) pertinentes a obra.

Natureza: Obra Comum de Engenharia.

Prazo de execução da obra: 150 dias a contar do encaminhamento da Ordem de Serviço no endereço eletrônico fornecido pela contratada.

Prazo do Contrato: 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

- Contrato Social em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Habilitação/Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro Cadastral da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

b) Certidão de Acervo Técnico, junto ao CREA, vinculada à empresa e ao responsável indicado pela empresa, de serviço semelhante ao objeto da contratação, sendo base e/ou sub-base, pavimentação asfáltica em cbuq/cauq e redes de águas pluviais;

c) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico vinculado à empresa licitante junto ao CREA.

d) Declaração de visita técnica: declaração do licitante na qual atesta que visitou o local dos serviços e que possui conhecimento das condições, riscos e particularidades do objeto a ser contratado.

JUSTIFICATIVA: Conforme ETP
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Conforme ETP
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
Grau médio.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
Não há vinculação com outro.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei de Licitações vigente.

LOCAL DOS SERVIÇOS:
Avenida 17 de Fevereiro, Centro do Município de Presidente Castello Branco-SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO
FISCAL DO CONTRATO: Lucilei Groto – Agente Administrativo
FISCAL DA OBRA: Renan Marcos Muraro - Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC
PESQUISA DE PREÇOS:
() PNCP;
() Contratações Similares (anteriores);
(x) Tabela de Referência ou Sítios Eletrônicos;
Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
() Pesquisa direta com fornecedores**;**
() Pesquisa na base de Nfe.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
08 – Infraestrutura e Transportes
15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana
2.026 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos
4490-2.500 (87) – Aplicações Diretas **R$ 450.000,00**
4490-1.701 (87) – Aplicações Diretas **R$ 1.500.000,00**

Presidente Castello Branco, 09 de fevereiro de 2026.

RENAN MARCOS MURARO:07867455922
Assinado de forma digital por RENAN MARCOS MURARO:07867455922
Dados: 2026.02.19 07:51:06 -03'00'

Renan Marcos Muraro
Engenheiro Civil CREA 165.837-1/SC

Rodrigo Marcos Kleemann
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____